



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 21/05/2019

ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

DIFERIMENTOS – “Resolução nº02/2018, publicada no DOE de 31-05-18”

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-016806/026/12

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada: Consórcio Consultor EPC Linha 13 (composto pelas empresas: Engevix Engenharia S/A, Planservi Engenharia Ltda. e Concremat Engenharia e Tecnologia S/A).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro (Diretor Presidente).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Mário M S R Bandeira (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Frasson (Diretor Administrativo e Financeiro), Eduardo Wagner de Sousa e Evaldo J R Ferreira (Diretores de Engenharia e Obras) e Osvaldo Fonte Basso (Gerente de Projetos).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e meio ambiente para elaboração de projetos básicos e executivos da linha 13 da CPTM.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 09-04-12. Valor – R\$22.279.333,66. Termos de Aditamento celebrados em 29-11-13 e 06-06-14.

Demonstrativos de Cálculos de Reajuste.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

02 TC-024530/026/12

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada: Consórcio Enger-Hidroconsult-Cobrape (constituído pelas empresas Enger Engenharia S/A., Hidroconsult Consultoria, Estudos e Projetos Ltda. e Cobrape Cia.

Brasileira de Projetos e Empreendimentos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Júnior e Ricardo Daruiz Borsari (Superintendentes).

Objeto: Serviços técnicos especializados de gerenciamento e apoio técnico ao Programa Parque Várzeas do Rio Tietê.

Em Julgamento: Licitação - Convite. Contrato celebrado em 16-07-12. Valor – R\$22.346.308,06. Termos de Aditamento celebrados em 29-11-13, 04-02-15, 10-07-17 e 17-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

03 TC-002641.989.17-3

Secretaria: Infraestrutura e Meio Ambiente.

Secretário: Ricardo de Aquino Salles, Antonio Velloso Carneiro, Mauricio Benedini Brusadin e Eduardo Trani.

Exercício: 2017.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-003481.989.17-6

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Vagner Pereira e Fábio Aurélio Aguilera Mendes.

TC-003482.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Instituto de Botânica.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Mauro Barbosa e Emerson Alves da Silva.

TC-003483.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Instituto Geológico.

Ordenador(es) da Despesa: Luciana Martin Rodrigues Ferreira, Renato Tavares e Rosângela do Amaral.

TC-003484.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Instituto Florestal.

Ordenador(es) da Despesa: Edgar Fernando de Luca, Luis Alberto Bucci, Eduardo Luiz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Longui e Fernando Décio.

TC-003485.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Unidade de Coordenação do Projeto de Ecoturismo.

Ordenador(es) da Despesa: Luiza Saito Junqueira Aguiar e Daniela Midori Kaneshiro.

TC-003486.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação das Matas Ciliares.

Ordenador(es) da Despesa: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn e Daniela Petenon Barbosa.

TC-003487.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.

Ordenador(es) da Despesa: Danilo Angelucci de Amorim e Isabel Fonseca Barcellos.

TC-003488.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Educação Ambiental.

Ordenador(es) da Despesa: Eduardo Trani, Gil Kuchembuck Scatena, Rachel Marmo Azzari Domenichelli e Roberta Hammerat de Araujo Pinto.

TC-003489.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Planejamento Ambiental.

Ordenador(es) da Despesa: Eduardo Trani e Gil Kuchembuck Scatena.

TC-003490.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.

Ordenador(es) da Despesa: Fábio Aurélio Aguilera Mendes, Maria da Glória Talarico Babadobulos e Roberto Takanobu Ishikawa.

TC-003491.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gestão Local – Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê.

TC-003492.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gestão Local – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Ordenador(es) da Despesa: Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn e Daniela Petenon Barbosa.

TC-003493.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

Ordenador(es) da Despesa: Sergio Luis Marçon e Anselmo Guimarães de Oliveira.

TC-003494.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Parques Urbanos.

Ordenador(es) da Despesa: Gastão Donadi, Roberto Pitaguari Germanos, Antonio Vagner Pereira, Fábio Aurélio Aguilera Mendes e Victor Alexandre Perina.

TC-003495.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos.

Ordenador(es) da Despesa: Maria da Glória Talarico Babadobulos, Jesaías da Rocha Sampaio e Constantino Francisco Maria Alves.

TC-003496.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento Local.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ordenador(es) da Despesa: Roberta Buendia Sabbagh Ahlgrimm e Alexandre de Gerard Braga.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-031687/026/10

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giovanni Guido Cerri e David Everson Uip (Secretários da Saúde), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Adjunto), Rubens Belfort Mattos Junior e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidentes).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra.

Em Julgamento: Termos de Retirratificação firmados em 20-09-11, 21-11-11, 28-12-11, 27-04-12, 28-12-12, 22-03-13, 02-12-13, 27-12-13, 30-04-14, 04-09-14, 27-10-14 e 29-12-14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

05 TC-021245/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário da Saúde), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Substituto) e Rubens Belfort Mattos Junior (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor: R\$5.581.912,05.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II. e GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

06 TC-025421.989.18-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto.
Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Amauri Elias Calil (Provedor).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2016.
Valor: R\$3.499.370,07.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.
Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

07 TC-001651/004/12

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.
Assunto: Ato de aposentadoria realizada pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP Campus de Assis, no exercício de 2012.
Responsável(is): Ivan Esperança Rocha (Diretor).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-03-14, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Ingrid Ani Assmann Rozencwajg, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim Jose Feres.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.
Resultado: PERDA DE OBJETO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-043848/026/12

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada: Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda.
Ratificação da Dispensa de Licitação por: Resolução de Diretoria em 06-12-12.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), Márcio Gonçalves de Oliveira (Superintendente da U. N. Leste) e Milton de Oliveira (Superintendente U. N. Leste).
Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para atendimento da manutenção e do crescimento vegetativo, de redes/ligações nos sistemas de distribuição de água/coleta de esgotos, com reposição dos pavimentos danificados nos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



municípios abrangidos pelas áreas das unidades de gerenciamento regionais, sendo UGR Tietê e UGR Osasco.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-12-12. Valor – R\$12.326.644,79. Termos de Alteração celebrados em 18-03-13 e 26-04-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-05-13 e 27-05-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

09 TC-039631/026/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consórcio Pesquisar (Constituído pelas empresas: COBRAPE – Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda., Enops Engenharia S/A, Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda., Sanit Engenharia Ltda. e JOB Engenharia e Serviços Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano), José Júlio Pereira Fernandes (Superintendente da UN Norte) e Jean Mineiro Ribeiro (Gerente de Divisão de Controles de Perdas Norte).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pesquisas de vazamentos não visíveis e outros serviços relacionados - Programa de Redução de Perdas de Água e eficiência Energética (JICA).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 06-10-14. Valor – R\$6.004.000,00. Termo de Alteração celebrado em 29-11-16. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 18-09-17. Acompanhamento da Execução Contratual.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-03-17.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

10 TC-039630/026/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consórcio Pesquisar (Constituído pelas empresas: COBRAPE – Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, BBL Engenharia, Construção e Comércio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ltda., Enops Engenharia S/A, Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda., Sanit Engenharia Ltda. e JOB Engenharia e Serviços Ltda.).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Francisco José Falcão Paracampos (Superintendente UM Centro).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pesquisas de vazamentos não visíveis e outros serviços relacionados - Programa de Redução de Perdas de Água e eficiência Energética (JICA).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 06-10-14. Valor – R\$8.938.780,00. Termos de Alteração celebrados em 24-02-17 e 09-05-17.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-03-17.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

11 TC-007450.989.18-1

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 03-02-18.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ilídio San Martin Machado (Diretor de Serviços ao Cidadão) e Ricardo Mallet (Gerente Acesso São Paulo).

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e supervisão para os postos do programa Acesso São Paulo, compreendendo o desenvolvimento de atividades de orientação, informação e atendimento aos cidadãos usuários nos referidos postos em todo o Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 28-02-18. Valor – R\$2.869.990,08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-18.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

12 TC-024454.989.18-7

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PRODESP.

Contratada: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ilídio San Martin Machado (Diretor de Serviços ao Cidadão) e Ricardo Mallet (Gerente Acesso São Paulo).

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e supervisão para os postos do programa Acesso São Paulo, compreendendo o desenvolvimento de atividades de orientação, informação e atendimento aos cidadãos usuários nos referidos postos em todo o Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação celebrado em 28-11-18.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

13 TC-007183/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Caiuá.

Responsável(is): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente) e Cícero Paulino Sobrinho (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-16.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$ 41.048,49.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), Nourival Pantano Júnior (OAB/SP nº 207.250), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968), Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

14 TC-001468/026/13

Interessado(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.
Responsável(is): Celso Lafer (Presidente), Eduardo Moacyr Krieger (Vice-Presidente) e Yoshiaki Nakano (Conselheiro).

Exercício: 2013.

Advogado(s): Gustavo Ferraz de Campos Monaco (OAB/SP nº 270.454), Ana Flávia Consolin Varotto (OAB/SP nº 151.921) e outros.

Acompanha(m): TC-001468/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-004236/026/13

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Construtural Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor Presidente) e Pedro da Silva (Diretor de Engenharia).

Objeto: Execução de obras e serviços de ampliação da ligação Embraer – Tamoios – 2ª etapa, no Município de São José dos Campos.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos publicada(s) no D.O.E. de 22-11-13, 13-01-15, 12-08-15, 13-11-15, 26-02-16 e 08-01-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Thatiana Barrela (OAB/SP nº 285.016) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Evelyn Moraes de Oliveira, Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



16 TC-004705/026/12

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada: Bernhoeft Perícia Contábil Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 02-04-09.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 08-10-09.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Luiz Gonçalves Pereira e Milton Frasson (Diretores Administrativo e Financeiro), Sérgio Henrique Passos Avelleda e Mário M. S. R. Bandeira (Diretores Presidente) e Rogério Felipe da Silva (Gerente Jurídico).

Objeto: Prestação de serviços especializados na realização de cálculos e perícias judiciais cíveis e trabalhistas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 22-10-09. Valor – R\$816.240,00. Termos de Aditamento celebrados em 04-11-10, 29-04-11 e 03-11-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-12 e 29-05-14.

Advogado(s): Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Rogério Felipe da Silva (OAB/SP nº 73.834) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.

17 TC-011747/026/14

Contratante: Fundação Butantan.

Contratada: Construteckma Engenharia S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Elias Kalil Filho (Diretor Presidente) e Uranio Bonoldi Junior (Superintendente Geral).

Objeto: Fornecimento e instalação de estrutura em aço para tubulação “PIPERACK”.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 09-06-14, 25-09-14 e 07-05-15. Termo Aditivo. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 02-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18.

Advogado(s): Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



JULGAMENTOS

DIFERIMENTOS – “Resolução nº02/2018, publicada no DOE de 31-05-18”

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-003479/003/08

Contratante: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Contratada: M. Tabet Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Solange Aparecida Marques (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Solange Aparecida Marques e Eduardo Santos Palhares (Superintendentes), Alexandre Gonçalves Pereira (Ass. Esp. para Assuntos Habitacionais) e Antonio Carlos Baldasso (Engenheiro).

Objeto: Recuperação ambiental e canalização do córrego Walquíria em regime de empreitada global.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-10-08. Valor – R\$2.434.855,92. Termos de Aditamento celebrados em 02-02-09 e 22-06-09. Termo de Prorrogação celebrado em 02-06-09. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 30-06-09. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 05-01-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-10 e 17-04-14.

Advogado(s): Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Maria Graziela Egidio de Carvalho Mendes Fernandes (OAB/SP nº 161.185), Solange Aparecida Marques (OAB/SP nº 125.017), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Francisco Ribeiro Mendes (OAB/SP nº 251.459), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Cassiano Ricardo Palmerini (OAB/SP nº 203.400), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Andrea Paiva Guimarães (OAB/SP nº 136.649) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



19 TC-043460/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: H. Guedes Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cleuza Rodrigues Repulho (Secretária de Educação à época), Antonio Carlos da Silva e José Cloves da Silva (Secretários de Obras à época) e Alfredo Luiz Buso (Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras – SO).

Objeto: Execução de serviços relativos às obras de construção do Centro de Educação Unificado – CEU Parque Havaí.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 22-09-11, 16-01-12, 20-03-12, 30-07-12 e 16-12-13. Termo de Apostilamento.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

20 TC-000791/001/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Lins.

Contratada: Proseg Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edgar de Souza (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de portaria e limpeza, asseio e conservação predial, incluindo equipamentos, produtos e materiais, com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lins.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 06-08-13. Valor – R\$2.641.200,00. Termos de Aditamento celebrados em 26-09-13 e 05-02-14.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-14.

Advogado(s): Marco Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-000326/013/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alto.

Contratada: Transportadora Turística Petitto Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvia Aparecida Meira (Prefeita).

Objeto: Transporte de estudantes de nível médio e superior, residentes em Monte Alto, para as cidades de Araraquara, Matão, Ribeirão Preto e Taquaritinga.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 29-12-09, 29-01-10, 30-07-10, 31-01-11 e 30-06-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-19.

Advogado(s): Maria Cristina Zaupa Antonio (OAB/SP nº 214.699), Fernanda Maria da Silva (OAB/SP nº 202.087) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

22 TC-000754/010/11

Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Contratada: Sociedade Civil de Saneamento Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Vlamir Augusto Schiavuzzo (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços para otimização da medição do volume de água fornecido pelo SEMAE a grandes consumidores, em sua área de atuação, englobando ações que resultem na redução e controle de perdas “não físicas” ou “aparentes” em grandes consumidores, com aumento de receita do SEMAE/Piracicaba, pelo período de 12 meses, com disponibilização de materiais, equipamentos e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-05-11. Valor – R\$3.902.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-12 e 06-06-18.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Bruna Caroline de Souza Pezan (OAB/SP nº 332.117), Olívia Patrícia de Brito (OAB/SP nº 255.857), Danielle Pacheco de Souza Santim (OAB/SP nº 174.229), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

23 TC-000008/012/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Cananéia.

Contratada: Jorcal Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Adriano Cesar Dias (Prefeitos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adriano Cesar Dias e Pedro Ferreira Dias (Prefeitos).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de um empreendimento composto de 113 (cento e treze) unidades habitacionais e demais obras de infraestrutura complementares, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, cujas unidades serão implantadas no município de Cananéia, através de convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, conforme especificações e quantitativos estimados constantes dos anexos I (Projetos), II (Planilhas de Orçamento), III (Cronograma) e IV (Memoriais Descritivos).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-05-12. Valor – R\$6.128.166,22. Termos de Aditamento celebrados em 03-06-13, 03-06-14 e 05-09-14. Termo de Recebimento Provisório de 25-07-14. Termo de Recebimento Definitivo de 02-01-15. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-13 e 23-05-15.

Advogado(s): Marcio Antonio Riboski (OAB/SP nº 102.867).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS.

24 TC-007848.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal da Potirendaba.

Contratada: Banda Axekebom – Ltda. - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gislane Montanari Franzotti (Prefeita).

Objeto: Apresentação da Banda Axekebom no evento denominado "Carnapoti - 2014".

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 17-02-14. Valor – R\$15.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Giovana de Fátima Baruffi (OAB/SP nº 229.457), Tiago Mota Tavares da Silva (OAB/SP nº 357.489) e Marcos Cesar Minuci de Sousa (OAB/SP nº 129.397).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

25 TC-007838.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal da Potirendaba.

Contratada: B&D Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gislane Montanari Franzotti (Prefeita).

Objeto: Apresentação dos artistas Bruninho e David no evento denominado "Carnapoti - 2014".

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 17-02-14. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



R\$70.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Giovana de Fátima Baruffi (OAB/SP nº 229.457), Tiago Mota Tavares da Silva (OAB/SP nº 357.489) e Marcos Cesar Minuci de Sousa (OAB/SP nº 129.397).

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

26 TC-004471.989.16-0

Câmara Municipal: Bernardino de Campos.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Roberto Benedetti.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

27 TC-005002.989.16-8

Câmara Municipal: Jacupiranga.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Sylvio Carneiro Braga Júnior.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

28 TC-005730.989.16-7

Câmara Municipal: Gália.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Agnaldo Aparecido Valério.

Advogado(s): João Sardi Junior (OAB/SP nº 186.742).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

29 TC-004821.989.16-7

Câmara Municipal: Cafelândia.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Camargo.

Advogado(s): Rafael Durval Takamitsu (OAB/SP nº 280.821).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

30 TC-005695.989.16-0

Câmara Municipal: Charqueada.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Wilson Roberto Tietz.

Advogado(s): Fadel David Antonio Neto (OAB/SP nº 254.289) e Giovanni José Osmir Bertazzoni (OAB/SP nº 262.067).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 09-04-19.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

31 TC-006251.989.16-6

Câmara Municipal: Vinhedo.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Valdenir Ramos da Silva.

Advogado(s): Kely Cristina Assis (OAB/SP nº 194.471), Gleison Lopes Aredes (OAB/SP nº 239.878) e Luiz Fernando Bonesso de Biasi (OAB/SP nº 288.336).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

32 TC-006312.989.16-3

Prefeitura Municipal: Brotas.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Modesto Salviatto Filho.

Advogado(s): Roberto Cezar Moreira (OAB/SP nº 93.888), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

33 TC-002311/006/08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Franca e Sidnei Franco da Rocha – Ex-Prefeito.
Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Franca à Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, no valor de R\$1.800.000,00, exercício de 2005.

Responsável(is): Sidnei Franco da Rocha (Prefeito à época) e Onofre de Paula Trajano (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-01-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável,, Sidnei Franco da Rocha, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Joviano Mendes da Silva (OAB/SP nº 28.713), Eduardo Antoniete Campanaro (OAB/SP nº 129.445), Flávia Berdú M. Pedigoni (OAB/SP nº 276.160), Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407) e outros.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

34 TC-015734.989.17-1 (ref. TC-002952.989.16-8)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém.

Assunto: Ato de aposentadoria realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, no exercício de 2014.

Responsável(is): Luciano Moura dos Santos (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-09-17, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rodrigo de Camargo Souza (OAB/SP nº 291.169).

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

35 TC-015904/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito), José Viana Leite (Secretário Municipal Interino de Obras), Hércio Antônio da Silva e Adilson Donizeti Vianna Ruiz (Secretários de Obras).

Objeto: Execução de obras de construção de novo prédio para a Escola Municipal Clotilde Alvares Doratiotto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 05-12-08, 04-09-09, 05-04-10, 05-07-10 e 06-10-10. Termo de Encerramento Provisório assinado em 24-01-11. Termo de Encerramento Definitivo assinado em 02-03-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-05-12, 06-07-13 e 11-11-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ana Paula Ribeiro Barbosa (OAB/SP nº 146.553), Vera Aparecida Quioqueti (OAB/SP nº 124.759), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

36 TC-014934/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos), José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções), José Tadeu dos Santos (Secretário de Obras), José Paulo de Carvalho (Diretor da Coord. Téc. de Obras Viárias e Hídricas) e Mauro José Lourenço (Coordenador Geral).

Objeto: Construção de ponte sobre o rio Tietê, ligando a Rua General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva com a Estrada da Aldeinha – Alphaville.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 09-03-10. Valor – R\$60.618.059,77. Termos de Aditamento celebrados em 06-07-10, 26-10-10, 25-11-10, 22-12-10, 29-12-10, 24-10-11, 30-11-11, 26-12-11, 26-04-12, 29-08-12 e 05-02-13.

Termo de Recebimento Definitivo de 13-01-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, em 04-04-14, 09-03-17 e 29-05-17.

Advogado(s): José Lazaro Suletroni (OAB/SP nº 88.712), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Gorete Ferreira de Oliveira Feldman (OAB/SP nº 210.403), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CIÊNCIA AO MPE.

37 TC-002010/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada: Construdaher Construções Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valmir Magalhães e Nicolau Finamore Junior (Prefeitos), Luciana Rizzi e André Luiz Raposeiro (Secretários de Administração) e José Lorival Verardo (Secretário de Desenvolvimento Urbano).

Objeto: Demolição e construção da escola e ginásio Odair Montelato, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra e todos os aparelhos necessários.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 29-08-12, 18-04-13, 15-08-13, 14-10-13 e 28-11-13. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 08-05-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-17.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

38 TC-000160/007/12

Contratante: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM - São José dos Campos.

Contratada: Locadora de Veículos Authana Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alfredo de Freitas de Almeida (Diretor Presidente) e Álvaro de Souza Alves (Diretor de Operações).

Objeto: Locação de caminhões compactadores de lixo, sem motorista.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 09-02-12. Valor – R\$4.158.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-12, 31-10-13 e 10-12-14.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

39 TC-000191/007/13

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada: Auto Viação São Sebastião Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito). Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de passe escolar para os alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-12-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-08-17.

Advogado(s): Flavio Luiz Yarshell (OAB/SP nº 88.098), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Gustavo Pacífico (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



184.101), Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Daniela Duarte Cordeiro (OAB/SP nº 223.332), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Luiz Felipe da Silva Lobato (OAB/SP nº 292.808), Daniel Luiz Yarshell (OAB/SP nº 373.772) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.

40 TC-000251/018/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Salmourão.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Donizete Soares de Oliveira (Presidente da Comissão Permanente de Licitações).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luiz Rocha Peres (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo município, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas correntes individuais do funcionalismo público na Caixa, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do município, bem como, sem caráter de exclusividade, a prestação de serviços de concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas da Prefeitura Municipal de Salmourão e órgãos da administração direta e indireta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da Caixa.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-11-10. Valor – R\$100.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-15 e 13-11-18.

Advogado(s): Euridice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz (OAB/SP nº 130.558) e outros.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

41 TC-000465/009/15

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Ambitec S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Adhemar José Spinelli Júnior (Diretor Geral).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adhemar José Spinelli Júnior, Ronald Pereira da Silva e Rodrigo Antonio Maldonado Silveira (Diretores Gerais) e José



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fernando dos Santos (Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto).

Objeto: Serviços contínuos de gerenciamento de lodo das estações de tratamento de água e esgotos sanitários de Sorocaba: ETE Sorocaba, ETE Pitico, ETE Itanguá, ETE Sorocaba S-2, ETE Parque São Bento, ETE Valo de Oxidação, ETE Aparecidinha e ETA Dr. Armando Pannunzio.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 24-02-15. Valor – R\$5.999.700,00. Termos de Prorrogação celebrados em 23-02-16 e 24-07-17. Termos de Aditamento celebrados em 11-07-16 e 23-07-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-11-18.

Advogado(s): Luís Fernando Zaccariotto (OAB/SP nº 248.891) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

42 TC-006822.989.15-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Aramina.

Contratada: Flex Comércio e Representação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Luiz Fernando dos Santos (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para a execução do remanescente das obras de edificação de 91 unidades habitacionais, sendo 44 unidades tipologia TI24-A 2º dormitório e 47 unidades tipologia TI24-A com 3º dormitório, denominado empreendimento ARAMINA “D”.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-08-15. Valor – R\$852.820,47. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-06-16 e 08-11-18.

Advogado(s): Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

43 TC-007092.989.15-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Aramina.

Contratada: Flex Comércio e Representação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Fernando dos Santos, Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues (Prefeitos), Uedson Vilmar Arantes (Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura), Rodolfo da Silva Cardoso (Engenheiro) e Ana Renata M. Freitas (Arquiteta e Urbanista).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para a execução do remanescente das obras de edificação de 91 unidades habitacionais, sendo 44 unidades tipologia TI24-A 2º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



dormitório e 47 unidades tipologia TI24-A com 3º dormitório, denominado empreendimento ARAMINA “D”.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Parcial de 18-05-16. Termo de Recebimento Definitivo de 10-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-18 e 08-11-18.

Advogado(s): Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDA.

44 TC-018672.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Aramina.

Contratada: Flex Comércio e Representação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Fernando dos Santos (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para a execução do remanescente das obras de edificação de 91 unidades habitacionais, sendo 44 unidades tipologia TI24-A 2º dormitório e 47 unidades tipologia TI24-A com 3º dormitório, denominado empreendimento ARAMINA “D”.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 02-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-18 e 08-11-18.

Advogado(s): Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

45 TC-018673.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Aramina.

Contratada: Flex Comércio e Representação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Fernando dos Santos (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para a execução do remanescente das obras de edificação de 91 unidades habitacionais, sendo 44 unidades tipologia TI24-A 2º dormitório e 47 unidades tipologia TI24-A com 3º dormitório, denominado empreendimento ARAMINA “D”.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 02-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-18 e 08-11-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

46 TC-018675.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Aramina.

Contratada: Flex Comércio e Representação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Fernando dos Santos (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para a execução do remanescente das obras de edificação de 91 unidades habitacionais, sendo 44 unidades tipologia TI24-A 2º dormitório e 47 unidades tipologia TI24-A com 3º dormitório, denominado empreendimento ARAMINA “D”.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 03-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-18 e 08-11-18.

Advogado(s): Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

47 TC-018677.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Aramina.

Contratada: Flex Comércio e Representação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues (Prefeita).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para a execução do remanescente das obras de edificação de 91 unidades habitacionais, sendo 44 unidades tipologia TI24-A 2º dormitório e 47 unidades tipologia TI24-A com 3º dormitório, denominado empreendimento ARAMINA “D”.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 02-02-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-18 e 08-11-18.

Advogado(s): Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

48 TC-003057.989.16-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: Ita Fuel Serviços Automotivos Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).
Objeto: Fornecimento de combustível para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itapevi.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 05-01-16. Valor – R\$1.579.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-16 e 14-12-17.
Advogado(s): Ricardo Martinelli de Paula (OAB/SP nº 264.611), Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632) e outros.
Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

49 TC-003095.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: Ita Fuel Serviços Automotivos Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).
Objeto: Fornecimento de combustível para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itapevi.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-16 e 14-12-17.
Advogado(s): Ricardo Martinelli de Paula (OAB/SP nº 264.611), Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632) e outros.
Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

50 TC-016639.989.16-9

Contratante: Câmara Municipal de Santo André.
Contratada: GMS Serviços Terceirizados Eireli - ME.
Homologação: publicada no D.O.E. de 12-08-16.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ronaldo de Castro (Presidente).
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial no prédio do Legislativo Andreense, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 18-08-16. Valor – R\$299.880,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-03-18.
Advogado(s): Marli Eronice Cardozo (OAB/SP nº 140.985).
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

51 TC-016415.989.17-7

Contratante: Câmara Municipal de Santo André.
Contratada: GMS Serviços Terceirizados Eireli - ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Almir Roberto Cicote (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial no prédio do Legislativo Andreense, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 05-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-03-18.

Advogado(s): Marli Eronice Cardozo (OAB/SP nº 140.985).
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

52 TC-019278.989.18-1

Contratante: Câmara Municipal de Santo André.
Contratada: GMS Serviços Terceirizados Eireli - ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Almir Roberto Cicote (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial no prédio do Legislativo Andreense, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 04-09-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-03-18.

Advogado(s): Marli Eronice Cardozo (OAB/SP nº 140.985).
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

53 TC-019517.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.
Contratada: Net Telecom Informática Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lairce Rodrigues de Aguiar (Secretária de Educação).

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para infraestrutura e conectividade de TI.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 14-10-16.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

54 TC-018084.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Daniel Coppola (Secretário de Educação).

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para infraestrutura e conectividade de TI.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 11-10-17.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

55 TC-023783.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Scarlett Angelotti (Secretária Adjunta de Educação).

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para infraestrutura e conectividade de TI.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 15-10-18.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

56 TC-018273.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Castilho.

Contratada: Roberto Jorge Garcia – EPP (atual De Paula Ribeiro & Orlandi Ltda.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Joni Marcos Buzachero (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de revitalização da estação ferroviária – urbanização da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



área verde e construção da feira do pequeno produtor.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-09-16. Valor – R\$1.536.178,30. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

57 TC-018414.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Castilho.

Contratada: Roberto Jorge Garcia – EPP (atual De Paula Ribeiro & Orlandi Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joni Marcos Buzachero e Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento (Prefeitos).

Objeto: Execução de obras de revitalização da estação ferroviária – urbanização da área verde e construção da feira do pequeno produtor.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 04-04-19.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

58 TC-025452.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Castilho.

Contratada: Roberto Jorge Garcia – EPP (atual De Paula Ribeiro & Orlandi Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento (Prefeita).

Objeto: Execução de obras de revitalização da estação ferroviária – urbanização da área verde e construção da feira do pequeno produtor.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 10-04-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-19.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

59 TC-012929.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Lutécia.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Giroto (Prefeito).

Objeto: Aquisição e distribuição de aproximadamente 265 (duzentos e sessenta e cinco) cestas básicas mensais para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lutécia.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 13-02-17. Valor – R\$747.300,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-17, 10-08-18 e 19-12-18.

Advogado(s): Igor Vicente de Azevedo (OAB/SP nº 298.658) e Danilo Pierote Silva (OAB/SP nº 312.828).

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

60 TC-008859.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Lutécia.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Giroto (Prefeito).

Objeto: Aquisição e distribuição de aproximadamente 265 (duzentos e sessenta e cinco) cestas básicas mensais para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lutécia.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-01-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-08-18 e 19-12-18.

Advogado(s): Danilo Pierote Silva (OAB/SP nº 312.828).

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

61 TC-001925.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 19-12-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ramon Alonço (Secretário de Administração), Flavia Rossi (Secretária de Educação) e Rosemary de Fátima Silva (Secretária da Saúde).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e ponto a ponto de cestas básicas compostas de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados aos servidores municipais e pacientes da Secretaria da Saúde desta municipalidade, em quantidade aproximada de 25.200 cestas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 05-12-17. Valor – R\$3.776.472,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-04-18 e 27-09-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eliseu David Assunção Vasconcelos (OAB/SP nº 288.214), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

62 TC-011364.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rômulo Luis de Lima Henrique (Prefeito).

Objeto: Apresentação de um show musical com o cantor Leonardo, no dia 29 de julho de 2018, bem como todos os componentes das respectivas equipes de produção técnica, com duração prevista de 1hr e 30 min, na cidade de Porto Ferreira.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-04-18. Valor – R\$160.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-10-18.

Advogado(s): Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Resultado: REGULAR.

63 TC-011700.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rômulo Luis de Lima Henrique (Prefeito).

Objeto: Apresentação de um show musical com o cantor Leonardo, no dia 29 de julho de 2018, bem como todos os componentes das respectivas equipes de produção técnica, com duração prevista de 1hr e 30 min, na cidade de Porto Ferreira.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-10-18.

Advogado(s): Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Resultado: REGULAR.

64 TC-011638.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Fartura.

Contratada: B4 Produções Artísticas EIRELI.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hamilton Cesar Bortotti (Prefeito).

Objeto: Apresentações artísticas da dupla Mato Grosso & Mathias, acompanhados de sua banda, com duração aproximada de 02 (duas) horas, no evento EXPOFAR 2014.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 06-03-14. Valor – R\$60.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-18.

Advogado(s): Angélica Cristiane Bérغامo (OAB/SP nº 282.028).

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

65 TC-014985.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Boituva.

Contratada: A. Fernandez Construções Eireli.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Fernando Lopes da Silva (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Lopes da Silva (Prefeito) e Claudécir Marques de Oliveira (Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, envolvendo todas as atividades tais como: coleta Manual e containerizada com transporte dos resíduos sólido domiciliares, comerciais e de varrição com caminhões até o local de transbordo; varrição manual de vias e logradouros públicos; higienização de contêineres (240 e 600 litros); capinação mecanizada; roçada manual e mecanizada com "roçadeira lateral costal"; coleta e transporte de resíduo hospitalar (RSS); caminhão pipa para limpeza de bueiros e ramais; limpeza e conservação de próprios municipais, quermesses e outros eventos; operação e manutenção de transbordo municipal; disponibilização de veículo para apoio à fiscalização; caminhão basculante para utilização no controle de vetores e campanhas de limpeza pública e retroescavadeira, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos e maquinários.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 20-09-17. Valor – R\$2.197.203,42.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-18.

Advogado(s): Wesley Alves Nogueira (OAB/SP nº 331.170), Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

66 TC-016469.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Boituva.

Contratada: A. Fernandez Construções Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Lopes da Silva (Prefeito) e Claudedir Marques de Oliveira (Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, envolvendo todas as atividades tais como: coleta Manual e containerizada com transporte dos resíduos sólido domiciliares, comerciais e de varrição com caminhões até o local de transbordo; varrição manual de vias e logradouros públicos; higienização de contêineres (240 e 600 litros); capinação mecanizada; roçada manual e mecanizada com "roçadeira lateral costal"; coleta e transporte de resíduo hospitalar (RSS); caminhão pipa para limpeza de bueiros e ramais; limpeza e conservação de próprios municipais, quermesses e outros eventos; operação e manutenção de transbordo municipal; disponibilização de veículo para apoio à fiscalização; caminhão basculante para utilização no controle de vetores e campanhas de limpeza pública e retroescavadeira, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos e maquinários.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-18.

Advogado(s): Wesley Alves Nogueira (OAB/SP nº 331.170), Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDA.

67 TC-017685.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Boituva.

Contratada: A. Fernandez Construções Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Lopes da Silva (Prefeito) e Claudedir Marques de Oliveira (Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, envolvendo todas as atividades tais como: coleta Manual e containerizada com transporte dos resíduos sólido domiciliares, comerciais e de varrição com caminhões até o local de transbordo; varrição manual de vias e logradouros públicos; higienização de contêineres (240 e 600 litros); capinação mecanizada; roçada manual e mecanizada com "roçadeira lateral costal"; coleta e transporte de resíduo hospitalar (RSS); caminhão pipa para limpeza de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



bueiros e ramais; limpeza e conservação de próprios municipais, quermesses e outros eventos; operação e manutenção de transbordo municipal; disponibilização de veículo para apoio à fiscalização; caminhão basculante para utilização no controle de vetores e campanhas de limpeza pública e retroescavadeira, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos e maquinários.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 19-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-18.

Advogado(s): Wesley Alves Nogueira (OAB/SP nº 331.170), Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

68 TC-006352.989.16-4

Prefeitura Municipal: Elias Fausto.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Maurício Baroni Bernardinetti.

Advogado(s): Jesuíno José Mattiuzzo (OAB/SP nº 56.804), Gisele Zatarin (OAB/SP nº 259.417) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

69 TC-006600.989.16-4

Prefeitura Municipal: Ubirajara.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Altair Gonçalves.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



70 TC-003138/003/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itatiba.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itatiba à Comunidade Terapêutica Sol, no valor de R\$21.230,00, exercício de 2008.

Responsável(is): João Gualberto Fattori (Prefeito à época) e Marcelo José de Barros (Provedor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-03-14, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução atualizada aos cofres públicos da quantia impugnada, nos termos do artigo 36, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Thais Andressa Constantino (OAB/SP nº 270.640).

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. ANULADA DECISÃO.

71 TC-000703/018/12

Recorrente(s): Edmar Carlos Mazucato – Prefeito do Município de Osvaldo Cruz.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, no exercício de 2011.

Responsável(is): Valter Luiz Martins e Homero Morales Massarente (Prefeitos à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-08-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Valter Luiz Martins, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Ana Cristina Tavares Finotti (OAB/SP nº 64.308).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 16-04-19.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

72 TC-003215/026/12

Recorrente(s): José Tessari – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Televisão.

Assunto: Balanço geral do Consórcio Intermunicipal de Televisão, relativo ao exercício de 2012.

Responsável(is): José Tessari (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-08-17, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 150 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Acompanha(m): TC-003215/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



73 TC-014484.989.18-1 (ref. TC-018214.989.17-0)

Recorrente(s): Celso Itaroti Cancelieri Cerva – Ex-Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, no exercício de 2016.

Responsável(is): Celso Itaroti Cancelieri Cerva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-05-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471).

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-05-19.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

74 TC-034210/026/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Engevil Engenharia de Projetos e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Admir Jacomussi (Secretário Municipal de Obras Públicas).

Objeto: Reforma e ampliação da Emei Jardim Esperança.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 29-08-07, 20-09-07 e 18-01-08. Termo de Rescisão Contratual celebrado em 03-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 07-10-11, 11-09-13, 18-08-15 e 27-08-16.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa (OAB/SP nº 146.553), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Mariane Batisttuci Navarro (OAB/SP nº 270.954), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Wanderli Bortoletto Marino de Godoy (OAB/SP nº 69.636) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II e GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



75 TC-021361/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Prisma Construção e Saneamento Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 15-05-10.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito), Adilson Donizete Vianna Ruiz, Hélcio Antonio da Silva, Luis Carlos Theophilo (Secretários de Obras), Lairce Rodrigues de Aguiar e Margaret Franco Freire (Secretários de Educação).

Objeto: Prestação e execução de serviços e obras de ampliação da Escola Municipal Darci Aparecida Fincatti Fornary no Jardim Esperança.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-06-10. Valor – R\$2.115.184,37. Termos de Aditamento celebrados em 18-05-11, 17-06-11, 02-08-13 e 27-12-13. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 02-04-14. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 02-06-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 18-08-15 e 27-08-16.

Advogado(s): Danilo Araújo Gomes (OAB/SP nº 325.178), Otávio Tenório de Assis (OAB/SP nº 95.725), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

76 TC-019098.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada: Sumatra Alimentação e Serviços EIRELI – EPP, atual JS Alimentação e Serviços Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, preparo e fornecimento de alimentação escolar, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 03-08-17. Valor – R\$7.581.190,00.

Advogado(s): Gerson Piva Junior (OAB/SP nº 260.145), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

77 TC-000152.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada: Sumatra Alimentação e Serviços EIRELI – EPP, atual JS Alimentação e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Serviços Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, preparo e fornecimento de alimentação escolar, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-12-17.

Advogado(s): Gerson Piva Junior (OAB/SP nº 260.145), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

78 TC-019366.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada: Sumatra Alimentação e Serviços EIRELI – EPP, atual JS Alimentação e Serviços Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, preparo e fornecimento de alimentação escolar, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Gerson Piva Junior (OAB/SP nº 260.145), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

79 TC-020411.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Contratada: Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Fernando Alvim (Diretor de Departamento de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Antônio de Rezende Filho (Chefe de Gabinete), José Fernando Alvim (Diretor de Departamento de Administração) e Marcos Cesar Mello de Almeida (Diretor de Departamento de Obras e Gestor do contrato).

Objeto: Execução de canalização do córrego Maria Joaquina e pavimentação de trecho da Av. Romualdo de Souza Brito.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 03-11-16. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



R\$1.669.013,73

Advogado(s): Jefferson Danilo Reinaldo da Silva (OAB/SP nº 364.508) e Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

80 TC-006441.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Contratada: Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Del Bianchi Júnior (Prefeito) e Roque Gomes Filho (Diretor de Departamento de Obras).

Objeto: Execução de canalização do córrego Maria Joaquina e pavimentação de trecho da Av. Romualdo de Souza Brito.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 18-01-18.

Advogado(s): Jefferson Danilo Reinaldo da Silva (OAB/SP nº 364.508) e Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

81 TC-014142.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Contratada: Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Del Bianchi Júnior (Prefeito).

Objeto: Execução de canalização do córrego Maria Joaquina e pavimentação de trecho da Av. Romualdo de Souza Brito.

Em Julgamento: Termo de Rescisão celebrado em 02-05-18.

Advogado(s): Jefferson Danilo Reinaldo da Silva (OAB/SP nº 364.508) e Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

82 TC-005842.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Contratada: Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Antônio de Rezende Filho (Chefe de Gabinete), José Fernando Alvim (Diretor de Departamento de Administração) e Marcos Cesar Mello de Almeida (Diretor de Departamento de Obras e Gestor do contrato).

Objeto: Execução de canalização do córrego Maria Joaquina e pavimentação de trecho da Av. Romualdo de Souza Brito.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Jefferson Danilo Reinaldo da Silva (OAB/SP nº 364.508) e Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDA.

83 TC-020898.989.18-1

Conveniente: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Orestes Previtalo Junior (Prefeito), Nilton Sergio Tordin (Secretário Municipal da Saúde), Jorge Luiz de Lucca (Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno/SS), Cláudio Trombeta (Provedor), Celso Beltramini (Vice-Provedor) e Luiz Roberto Roson (Tesoureiro).

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a qualquer cidadão, observada a sistemática do SUS – Sistema Único de Saúde.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 06-02-18. Valor – R\$18.000.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-18.

Advogado(s): Arone de Nardi Maciejczak (OAB/SP nº 164.746) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

84 TC-021376.989.18-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Conveniada: Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Anderson Prado de Lima (Prefeito) e Ronaldo Luiz Conti (Provedor).

Objeto: Execução de serviços hospitalares de atendimento à população.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-07-17.

Advogado(s): Rodrigo Fávoro (OAB/SP nº 224.489), Rafael Augusto Barbosa de Souza (OAB/SP nº 240.177), Jorge Alexandre Langona (OAB/SP nº 249.180) e Sílvio Paccola Junior (OAB/SP nº 206.493).

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

85 TC-021378.989.18-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Conveniada: Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Anderson Prado de Lima (Prefeito) e Ronaldo Luiz Conti (Provedor).

Objeto: Execução de serviços hospitalares de atendimento à população.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 28-11-17.

Advogado(s): Rodrigo Fávoro (OAB/SP nº 224.489), Rafael Augusto Barbosa de Souza



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 240.177), Jorge Alexandre Langona (OAB/SP nº 249.180) e Sílvio Paccola Júnior (OAB/SP nº 206.493).

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–I.

Resultado: REGULAR.

86 TC-021380.989.18-6

Conveniente: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Conveniada: Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Anderson Prado de Lima (Prefeito) e Ronaldo Luiz Conti (Provedor).

Objeto: Execução de serviços hospitalares de atendimento à população.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 13-12-17.

Advogado(s): Rodrigo Fávaro (OAB/SP nº 224.489), Rafael Augusto Barbosa de Souza (OAB/SP nº 240.177), Jorge Alexandre Langona (OAB/SP nº 249.180) e Sílvio Paccola Júnior (OAB/SP nº 206.493).

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

87 TC-012665.989.16-6

Órgão Público Concessor: Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

Entidade(s) Beneficiária(s): Lar Assistencial São Benedito.

Responsável(is): Milton Cesar de Oliveira (Superintendente) e Walkíria Galera Blanco Blanco (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) em 13-10-16, 07-09-18 e 31-01-19.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.361.830,08.

Advogado(s): Johnny Fantinelli (OAB/SP nº 295.876).

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

88TC-000094/002/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bauru.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade para Reabilitação e Reintegração dos Incapacitados – SORRI.

Responsável(is): José Fernando Casquel Monti Secretário (Secretário Municipal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Saúde) e João Carlos de Almeida (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 13-06-18.

Exercício: 2016.

Valor: R\$9.653.514,91 (sendo R\$3.602.616,00 Federal e R\$6.050.898,91 Municipal).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

89 TC-000184/011/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Responsável(is): João Eduardo Dado Leite de Carvalho (Prefeito) e Luiz Fernando Góes Liévana (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 14-12-18

Exercício: 2017.

Valor: R\$26.080.069,90 (sendo R\$8.920.895,25 Federal e R\$17.159.174,65 Municipal).

Advogado(s): Giulliano Ivo Batista Ramos (OAB/SP nº 163.600), Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783), Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

90 TC-000489/007/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social: Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Responsável(is): Marcus Vinicius de Almeida e Melo (Prefeito), Dom Eurico dos Santos Veloso (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-18.

Exercício: 2017.

Valor: R\$38.716.892,68 (sendo R\$26.158.058,95 Federal R\$6.830.344,44 Estadual e R\$5.728.489,29 Municipal).

Advogado(s): Fernanda dos Santos Dalmaso (OAB/SP nº 391.935), Christopher Paul M. Stears (OAB/SP nº 334.795), Jerry Alves de Lima (OAB/SP nº 276.789), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 262.845) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.
Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

91 TC-005737.989.16-0
Câmara Municipal: Guapiaçu.
Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: Eduardo Fernandes Gimenez.
Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968), Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

92 TC-006137.989.16-6
Câmara Municipal: Ituverava.
Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: João Batista Nogueira.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

93 TC-006015.989.16-3
Câmara Municipal: Cesário Lange.
Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: Vinicius de Camargo Mouro.
Advogado(s): Murilo de Camargo Barros (OAB/SP nº 216.237).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

94 TC-001022/026/15
Câmara Municipal: Jaboticabal.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Carlos Eduardo Pedroso Fenerich.
Acompanha(m): TC-001022/126/15.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

95 TC-6331.989.16-0

Prefeitura Municipal: Cesário Lange.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Ronaldo Pais de Camargo.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

96 TC-006716.989.16-5

Prefeitura Municipal: Sagres.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Ricardo Rived Garcia.

Advogado(s): Cesar Rimoldi (OAB/SP nº 189.204).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

97 TC-006674.989.16-5

Prefeitura Municipal: Lagoinha.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Cláudio Henrique da Silva.

Advogado(s): Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

98 TC-006886.989.16-9

Prefeitura Municipal: São Caetano do Sul.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Auricchio Júnior.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

99 TC-006353.989.16-3

Prefeitura Municipal: Elisiário.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Rubens Francisco.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto. .

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A CÂMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

100 TC-000405/014/11

Embargante(s): José Antenor Correa da Silva – Ex-Secretário de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e Petromais Distribuidora de Petróleo Ltda., objetivando aquisição de gasolina C comum, álcool etílico hidratado e óleo diesel.

Responsável(is): José Ricardo Manckel Amadei (Secretário de Obras e Serviços) e Antonio Elias Fialho Cronemberger (Respondendo pela Secretaria de Obras e Serviços).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos, bem como ilegais as respectivas despesas, nos termos do inciso XV, artigo 2ª da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 06-04-19.

Advogado(s): Marcia Maria Marcondes Zymberknopf (OAB/SP nº 161.155), Rogério Azeredo Rennó (OAB/SP nº 147.482), Enoque Tadeu de Melo (OAB/SP nº 114.021) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

101 TC-000420/010/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba - Barjas Negri - Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Construtora e Pavimentação Concivi Ltda., objetivando a execução de obras para construção de prédio para abrigar o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no valor de R\$598.000,00.

Responsável(is): Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



D.O.E. de 12-09-18, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

102 TC-016706.989.17-5 (ref. TC-005597.989.16-9)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Bady Bassitt – Rafael Damásio – Presidente da Câmara.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Câmara Municipal de Bady Bassitt, no exercício de 2014.

Responsável(is): Adalmur Imada (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-09-17, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro.

Advogado(s): Sílvio Eduardo Macedo Martins (OAB/SP nº 204.726).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: NÃO PROVIDO. VENCIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. DESIGNADO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO.

SDG-1, 21 de maio de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL